



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.034/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, AMIGÁVEL E GRATUITA, FRAÇÃO DE TERRENO URBANO SEM BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO CENTRO, ONDE PASSA PARTE DA RUA ADEMIR CESÁRIO LEITE”

O Prefeito Municipal de Ijaci – MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

Considerando o requerimento protocolizado por Adriano dos Santos Leite, onde solicita a desapropriação de área de terreno de sua propriedade, onde se encontra parte da Rua Ademir Cesário Leite, centro, nesta cidade,

Considerando Memorando 170/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,

Considerando a necessidade de regularizar a situação jurídica da abertura da Rua Ademir Cesário Leite, centro, nesta cidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada, por via amigável e gratuita, sem qualquer ônus para o Município, a área de terreno urbano sem benfeitorias, constante da Matrícula R-3-23.266 do CRI da Comarca de Lavras/MG, onde se encontra parte da Rua Ademir Cesário Leite, centro, nesta cidade, conforme mapa e memorial descritivo, Anexo Único do presente decreto.

Art. 2º - Na área de terreno citada no art. 1º, e descrita no Anexo Único, encontra-se parte da Rua Ademir Cesário Leite, centro, nesta cidade, que será incorporada ao patrimônio público municipal.



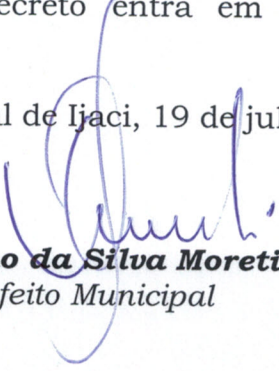
PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Parágrafo Único: A escritura pública e seu registro ficarão a cargo do proprietário do terreno, Adriano dos Santos Leite, portadora do CPF 038.673.936-64 e RG M-9.212.221 SSPMG.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 19 de julho de 2022.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO DECRETO 2.034/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022